Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Centro de Suporte Logístico

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 026.00000751/2024-78

Interessado: Secretaria dos Transportes Metropolitanos

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURCING

CONTRATO STM nº 004/2024
PROCESSO SEI nº 026.00000751/2024-78

"1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº **04/2024** FIRMADO ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR MEIO DA **SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS – STM** E A **D.M. DE QUEIROZ CARAVANTI-ME,** OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURCING, NA MODALIDADE DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, INVENTÁRIO, CONTABILIZAÇÃO E DEVIDA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS

Aos dias do mês de maio do ano de 2025, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS - STM**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº 66.858.689/0001-06, com sede na capital de São Paulo, Rua Boa Vista 175, 10º andar do bloco "B", Centro, São Paulo - SP, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves, portadora do RG nº [redacted], inscrita no CPF/MF nº 694.224.436-87 , de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **D.M. DE QUEIROZ CARAVANTI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.397.337/0001-17, com sede na Rua Jardim Brasil, nº 133 – CEP: 16074-005 – Araçatuba / SP, neste ato representado pela Senhor Ricardo Sepulvida de Azevedo, R.G. nº [redacted] e CPF nº [redacted].

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 02 de outubro de 2024, foi celebrado o Contrato nº 04/2024 tendo por objeto a contratação de serviço de impressão corporativa por meio de outsourcing, na modalidade de locação de equipamentos

com disponibilização de software de gerenciamento, inventário, contabilização e devida manutenção e fornecimento de suprimentos;

b) a divulgação, em 17/02/2025, de versão atualizada do Volume 14 do Estudo Técnico de Serviços Terceirizados relativo à Prestação de Serviços de Impressão Corporativa por Meio de Outsourcing, o qual contém valores referenciais inferiores aos que constaram no contrato;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na época do certame, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal 14.133/2021;

d) que a celebração do presente aditamento foi previamente autorizada e justificada por escrito, conforme Despacho CG nº 283/2025 (0065796680), constante do Processo 026.00000751/2024-78;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato **STM nº 04/2024**, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei federal 14.133/2021, o que fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Considerando a necessidade de adequação dos valores, a tabela constante no item 1.2. do objeto da contratação da CLAÚSULA PRIMEIRA - OBJETO, passa a vigorar com os seguintes valores:

Item	Descrição	Quant. Equip	Quant. De cópias PB estimadas por mês por equipamento	Quant. De cópias coloridas estimadas por mês por equipamento	Valor fixo por equipamento (R$)	Valor unitario por cento de copia PB (R$)	Valor unitário por cento de copia colorida	Total mensal por equipamento	Valor total mensal
		(1)	(1)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = [[(2)*(5)+(3)*(6)]/100]+4	(8)= (1)*(7)
1	Multifuncional A3 Policromática – ate 20.000 cópias (de 22 a 50 ppm) sem papel – Xerox Colorida Versalink C7130	5		1.380	R$ 136,00		R$ 15,60	R$ 351,28	R$ 1.756,40
2	Multifuncional A3 monocromatica – ate 150.000 cópias (de 22 a 50 ppm) sem papel - Ricoh Multifuncional IM 370F	10	2.700		R$ 150,00	R$ 6,60		R$ 328,20	R$ 3.282,00
3	Software de Gerenciamento	1						R$	R$ 161,60
								Valor Total Mensal	R$ 5.200,00
								Valor 30 meses	R$ 156.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÂO

2.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com ele conflitantes.

E, por estar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, o Signatário assina o presente Termo.

São Paulo, data da última assinatura eletrônica das partes.

ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - STM

Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves
Chefe de Gabinete

PELA CONTRATADA:

Ricardo Sepulvida de Azevedo
Procurador

Testemunhas:

Nome: Tamires Ribeiro da Silva
RG: [redacted]
CPF: [redacted]

Nome: Luciana Albuquerque Oliveira
RG: [redacted]
CPF: [redacted]

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sepulvida de Azevedo**, **Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Tamires Ribeiro da Silva**, **Diretor II**, em 12/05/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Albuquerque Oliveira**, **Diretor Técnico II**, em 12/05/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves**, **Chefe de Gabinete**, em 14/05/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0066788908** e o código CRC **C31EFB62**.